DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 807 Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 cerqueiracesar.sp.gov.br

Termo

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

A cidade que faz amigos

TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº 09/2023

1º (Primeiro) Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Cerqueira César e a Associação de Proteção e Assistência à Infância de Cerqueira César - APAIC, objetivando a transferência de recursos financeiros federal destinados ao custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente, referente a Reprogramação do Incremento Temporário da Proteção Especial para Ações de Combata ao Covid-19/ Portaria 378, segundo Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023, que especifica

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, com sede na Rua Professora Hilda Cunha, nº 58, Bairro Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.184/0001-42, representada neste ato, por seu titular, DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, portador da cédula de identidade RG n.º 22.315.226-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 288.011.608-28, doravante **Convenente**, e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE CERQUEIRA CÉSAR - APAIC, com sede Rua Riachuelo, 399, Centro, Cerqueira César, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.345.644/0001-90, representada neste ato, pela interventora, SIMONE CRISTINA FERNANDES FIGUEIRA BLASIO, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.953.658-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 145.784.728-09, doravante **Conveniada**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração celebrado em 27 de fevereiro de 2023, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA DA ALTERAÇÃO

A Cláusula **SEXTA,** "caput" fica retificada quanto ao cofinanciamento FEDERAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

A cidade que faz amigos

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria, é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo repassados em parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); bem como, o repasse no valor de R$ 7.586,95 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), que será repassado em parcela única, referente a – Reprogramação do Incremento Temporário da Proteção Especial para Ações de Combata ao Covid-19/ Portaria 378, segundo Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023, referentes ao cofinanciamento federal de responsabilidade da UNIÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem assim ajustados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito.

Cerqueira César, 15 de dezembro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal de Cerqueira César

SIMONE CRISTINA FERNANDES FIGUEIRA BLASIO
Interventora da Associação de Proteção e Assistência à Infância de Cerqueira César – APAIC.

Testemunhas:

Nome: Patricia Ribeiro
RG: 41.786.081-7
CPF: 298.923.028-93

Nome:
RG: 11.489.448-6
CPF: 055.047.698-92

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/